



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DESTINADOS À MELHORIA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL E DA JUSTIÇA CRIMINAL (Processo SEI CNJ nº 07542/2020 MPSP nº 29.0001.0071303.2020-77).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Blocos E e F, Brasília-DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado CNJ, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **LUIZ FUX**, RG 2853327 SSP/RJ e CPF 387.106.767-91, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Riachuelo, nº 115, São Paulo/SP, CNPJ nº 01.468.760/0001-90, doravante denominado MPSP, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **MÁRIO LUIZ SARRUBBO**, portador da Carteira de Identidade nº 13.276.611 SSP/SP e CPF nº 103.117.598-90, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93, no que couber, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 023/2020.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA– Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 023/2020 por 12 (doze) meses, a partir de **3 de setembro de 2021**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica n. 023/2020 no que não colida com a presente disposição.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Ministro **LUIZ FUX**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

MÁRIO LUIZ SARRUBBO

Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FUX, PRESIDENTE**, em 02/09/2021, às 14:22, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo, Usuário Externo**, em 02/09/2021, às 18:18, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1157027** e o código CRC **24FB93AB**.